

Salustiano H. de Almeida  
Secretario

# Lei n.º 225

## (Abre credito especial)

O Povo do Municipio de Cachoeira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um credito especial de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos) para pagamento das ultimas despesas realizadas com a instalacao da Linha Telephonica neste Municipio.

Art. 2.º - Revogadas as disposicoes em contrario desta lei, esta em vigor na data de sua publicacao.

Ordeno portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e facam cumprir, tao internamente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 31 de Outubro de 1960

José Machado Lourenço  
Prefeito Municipal

Salustiano Theodoro de Almeida  
Secretario